

Inscrição	Candidato	Total Notas
2320031331	ADIEL OLIVEIRA DA SILVA	93,88
2320009656	NILSON EDSON MIRANDA FARIAS	93,71
2320002965	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	93,59
2320032885	CLARK GLEBE DOS SANTOS PINHEIRO	93,54
2320020934	CLIVE SIQUEIRA DE ARAUJO	93,28
2320025622	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	93,24
2320004514	CRISTIANE CASTRO DOS SANTOS	93,21
2320030321	SAMUEL ISAAC COELHO RODRIGUES	93,14
2320029625	CAIO CARLOS PINTO FROES	93,08
2320024111	FRANCISCO KEISON CAVALCANTE ALVES	92,77
2320007123	JUAN ALACID NAJAR VIANA	92,76
2320008338	ANTÔNIO NATANAEL SILVA DE FREITAS	92,74
2320000783	KLEBERTON ALVES BRAGA	92,73
2320001397	MARCELO DE SOUZA MACIEL	92,64
2320036155	LUCIANO ALMEIDA FERREIRA NETO	92,33
2320019390	JOÃO HENRIQUE GOMES DA CUNHA	91,60
2320032918	SILVIO DOS SANTOS BARROS	90,97
2320018029	LUCAS EDUARDO SANTOS DE LIMA	90,61
2320043655	AKIMYSSON ASSUNCAO SILVA	88,07

Manaus, 11 de novembro de 2024.

  
**CELIO BERNARDO GUEDES**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

  
**RAIMUNDO NONATO BARROS PIMENTEL FILHO**  
 Diretor Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 898/2024-GETRAB/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

**CONSIDERANDO** o Memorando Circular nº 091/2024-GETRAB/DTRAB/SEMSA de 5 de novembro de 2024, protocolado no SIGED sob o nº 2024.01637.01890.9.133600.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** os Auxílios Alimentação e Moradia da profissional médica **CAMILA MARIANE GOBBO SANTI**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, **a contar de 5 de novembro de 2024.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 7 de novembro de 2024.

  
**MAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 910/2024-GETRAB/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

**CONSIDERANDO** o Memorando Circular nº 093/2024-GETRAB/DTRAB/SEMSA de 7 de novembro de 2024, protocolado no SIGED sob o nº 2024.01637.01890.9.134461.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** os Auxílios Alimentação e Moradia da profissional médica **CHAIARA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, **a contar de 6 de novembro de 2024.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de novembro de 2024.

  
**MAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**(\*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca o candidato aprovado no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O candidato nomeado pelo Decreto de 1º de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 5941, deverá acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](https://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, o candidato deverá comparecer, **até o dia 2 de dezembro de 2024**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 4 de novembro de 2024.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
 Secretária Municipal de Saúde

(\*) Republicado integralmente por haver sido publicado com incorreções no DOM nº 5.942, de 4 de novembro de 2024.

ANEXO I

**28ª Convocação do Concurso SEMSA (vacância)  
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus**

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h	1	332º

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
<p>1. Carteira de Identidade Civil; 2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 3. Título de Eleitor; 4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br); 5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino; 6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso); 7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável; 8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver; 9. CPF dos filhos de zero a 18 anos; 10. CPF do cônjuge; 11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS; 12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS; 13. 1 foto para documento (3x4); 14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal; 15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual; 16. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO); 17. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO); 18. Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo; 19. Registro no respectivo Conselho Profissional; 20. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional; 21. Atestado de Sanidade Física e Mental; 22. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.</p>
3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<p>23. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse); 24. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.</p>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca os candidatos que obtiveram êxito na sua alocação para atuar no município de Manaus-AM, referente ao Chamamento Público do Ministério da Saúde, Edital SAPS/MS nº 4/2024, 38º Ciclo – 3ª chamada, visando ao provimento de médicos bolsistas do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB.

Os médicos listados na publicação do resultado final, após a confirmação de interesse na vaga através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, devem acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](http://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site local e a devida finalização do cadastro, os profissionais participantes PMMB devem comparecer, a partir de **13 a 22/11/2024, em dias úteis**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

**Importante:** A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 7 de novembro de 2024.

  
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
<p>Documentos exigidos no Edital de Chamamento Público SAPS/MS nº 4/2024, subitem 13.1 para validação no SGP: 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida, reconhecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; 3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); 4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residir, nos últimos 6 (seis) meses; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais; 7. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização, somente no caso de possuir residência médica ou titulação em Medicina da Família e Comunidade.</p>
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
<p>8. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 9. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 10. Inscrição no PIS ou PASEP; 11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 13. 1 foto para documento (3x4); 14. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 15. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1076/2024-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2024.18000.19328.0.025733**,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

IRIS BARROS PEREIRA DE SOUZA  
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
Matrícula: 112.029-8 A  
Secretária da Creche Municipal José de Oliveira Fernandes